

PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
 Razão Social: JAISSON DE OLIVEIRA SANTOS
 02475605294. CNPJ:27.294.327/0001-70, Localização: Rua Barão do Rio Branco, Nº: 2521, Bairro: Nova Brasília, CEP: 76.908-682, Ji-Paraná - RO, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiental, em 18/07/2019, a Renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de Imunização e controle de pragas urbanas.

**ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE TEIXEIRÓPOLIS**

Aviso de Licitação Fracassada
 Chamamento Público nº 002/CPL/2019
 Edital Nº. 20/CPL/2019
 Processo n GI-206/2019
 A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 074/GAB/2019 de 14 de Junho de 2019, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Licitação na modalidade Chamamento Público nº 002/CPL/2019, referente ao edital nº 20/CPL/2019, realizada no dia 22/07/2019 às 10h00min, horário de Brasília. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar), no âmbito do programa de Aquisição de Alimentos, com Dispensa de licitação, da agricultura familiar para os alunos do PNAE-FUNDAMENTAL, PNAC-CRECHE, PNAP-PRÉ ESCOLAR, foi declarada FRACASSADA. As razões que motivaram a decisão encontrar-se à disposição dos interessados na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 26 de Julho de 2019.
Jean Vieira de Araújo
 Secretário Municipal de Licitação e Compras
 Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 022/ASJUR/2019
Processo Administrativo: GI-312/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: FRETUR – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação dos Serviços Locação de Ônibus para atender as necessidades dos eventos dos Jovens da Terceira Idade de Teixeiraópolis – RO.
Prazo: O presente contrato é celebrado pelo prazo de até o fim do exercício de 2019, contados a partir da assinatura da ordem serviço.
Valor: Dá-se a este CONTRATO, o valor total de R\$ 13.328,00 (treze mil trezentos e vinte e oito reais).

Data: Teixeiraópolis/RO, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
 FRETUR – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP
Almiro Soares
Antônio Zotosso

**ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 023/ASJUR/2019
Processo Administrativo: GI-313/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: FRETUR – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE AMIGOS E FAMILIARES EM ACOMPANHAMENTO FÚNEBRE, para atender a demanda do Município de Teixeiraópolis/RO, as contratações obedecerão à previsão orçamentária, conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo ao edital.
Prazo: O presente contrato é celebrado pelo prazo de até o fim do exercício de 2019, contados a partir da assinatura da ordem serviço.
Valor: Dá-se a este CONTRATO, o valor total de R\$ 6.664,00 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
Data: Teixeiraópolis/RO, 25 de Junho de 2019.
Assinam:
 FRETUR – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP
Almiro Soares
Antônio Zotosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MADEIRA TRATADA – TOCOS DE EUCALIPTO), que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Forneecedor: GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - 22.854.208/0001-00
 Total Adjudicado R\$ 12.019,45

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R\$ 12.019,45	R\$ 12.424,70	3,26%	R\$ 405,25

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.
 Teixeiraópolis-RO, 26 de Julho de 2019.
ANTONIO ZOTOSO
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PADRÃO TRIFÁSICO E CABO QUADRUPLIX) PARA MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DANIEL HERINGER – HPP. DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO., que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Forneecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA - ME - 03.363.727/0001-21
 Total Adjudicado R\$ 1.531,28

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R\$ 1.531,28	R\$ 1.531,45	0,01%	R\$ 0,17

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.
 Teixeiraópolis-RO, 26 de Julho de 2019.
ANTONIO ZOTOSO
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SIMPLES (PORTE PEQUENO) PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PARA EVENTO CULTURAL PROMOVIDA PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO., que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Forneecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 09.381.459/0001-57
 Total Adjudicado R\$ 500,00

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R\$ 500,00	R\$ 500,00	0,00	0,00

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.
 Teixeiraópolis-RO, 26 de Julho de 2019.
ANTONIO ZOTOSO
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA REALIZAR CAFÉ DA MANHÃ) PARA PESSOA IDOSA, PERTENCENTES AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E CENTRO DE REFERENCIA (CRAS), que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Forneecedor: J C R ALIMENTOS EIRELI - 17.747.568/0001-73
 Total Adjudicado R\$ 7.473,45

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R\$ 7.473,45	R\$ 7.583,07	1,45%	R\$ 109,62

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.
 Teixeiraópolis-RO, 26 de Julho de 2019.
ANTONIO ZOTOSO
 PREFEITO

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA
 O Senhor **CLAUDIOMAR ZUMAK**, com sede à LH 98 KM 04 NORTE LT 13-A GL 16, denominado **SITIO TRÊS IRMÃOS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº **620.848.282-87**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **22 DE JULHO DE 2019**, a solicitação de Declaração de Regularidade do Uso dos Recursos Hídricos que Independem de Outorga, cujo os pontos estão localizados nas Coordenadas Geográficas Latitude: **11°41'18,49"S** e Longitude: **62°34'21,55"O** / Latitude: **11°41'15,17"S** e Longitude: **62°34'25,79"O** / Latitude: **11°41'15,74"S** e Longitude: **62°34'39,25"O** cuja água será utilizada na atividade de **criação animal (bovinocultura)**.
 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, 22 de JULHO de 2019.
CLAUDIOMAR ZUMAK (A)

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA
 O Senhor **JOSÉ RICARDO COSTA**, com sede à LH 106 KM 14 SUL LT 03 e 05, GL 09, denominado **SITIO NOVO HORIZONTE E TRÊS MARIAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº **279.230.702-10**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **19 DE JULHO DE 2019**, a solicitação de Declaração de Regularidade do Uso dos Recursos Hídricos que Independem de Outorga, cujo os pontos estão localizados nas Coordenadas Geográficas Latitude: **11°51'11,02"S** e Longitude: **62°30'10,81"O** / Latitude: **11°51'21,25"S** e Longitude: **62°30'19,13"O**, cuja água será utilizada na atividade de **criação animal (bovinocultura)**.
 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, 26 de JULHO de 2019.
JOSÉ RICARDO COSTA (A)

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA DE USO INSIGNIFICANTE DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA
 O Senhor, **RODRIGO MENDES GONÇALVES DA SILVA**, com sede à LINHA 9 KM 10 4º P 5º EIXO – SÍTIO RANCHO CRIOLO – ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF nº **003.114.472-10**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **26 DE JULHO DE 2019**, a solicitação de dispensa de outorga d'água de uso insignificante dos Recursos Hídricos superficiais que Independem de Outorga, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: **13°24'50,85"S** e Longitude: **61°2'19,68"O**, cuja água será utilizada na atividade **criação animal (bovinocultura)**.
 PIMETEIRAS DO OESTE/RO, 26 de JULHO de 2019.
RODRIGO MENDES GONÇALVES DA SILVA
 CPF nº 003.114.472-10

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA DE USO INSIGNIFICANTE DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA
 O Senhor, **ALYSON MARTINS DE SOUZA**, com sede à LINHA 10 KM 2,5 3º P 4º EIXO – SÍTIO PARANÁ LOTE 37-A DA GLEBA 14 – ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF nº **917.114.281-91**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **26 DE JULHO DE 2019**, a solicitação de dispensa de outorga d'água de uso insignificante dos Recursos Hídricos superficiais que Independem de Outorga, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: **13°26'31,12"S** e Longitude: **60°50'35,82"O**, cuja água será utilizada na atividade **criação animal (bovinocultura)**.
 PIMETEIRAS DO OESTE/RO, 26 de JULHO de 2019.
ALYSON MARTINS DE SOUZA
 CPF nº 917.114.281-91

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA n° 059/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n.068/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 09/04/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos. Segue abaixo os itens a serem verificados: Verificar área da ART, que deve ser atualizada conforme alteração de projeto. Verificar a descrição dos trechos, metragens e nome do objeto em todas as peças do projeto. Indicar qual tabela de composição do SINAPI está sendo utilizada no projeto. Não foi localizado o Projeto do barracão de obras. Não foram localizados os ensaios tecnológicos. Não foi localizada a licença da jazida. Não foi localizado o Relatório de Visita Técnica. É indicada a retirada da planilha no valor de R\$ 137.104,27, pois não se refere a nova modalidade de execução. É que remeto para análise desta empresa, com fito a adequação, correção e entrega dos itens citados.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 15/07/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA n° 063/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n.060/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 25 de março de 2019, enviada a esta empresa.

Considerando que o corpo técnico do DER ao analisar o projeto apresentado constatou algumas inconsistências, conforme Parecer Técnico 43/2019/DER-SENG, encaminhada por email.

É que remeto para análise desta empresa, com fito a adequação, correção e entrega dos itens citados.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24/07/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n° 7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA n° 060/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n.074/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 22/04/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme Parecer Técnico N° 002/2019, em anexo.

É que remeto para análise desta empresa, com fito a adequação, correção e entrega dos itens citados.

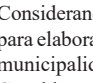
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24/07/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n° 7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA n° 064/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 13 de maio de 2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 559/MCMA/2019.

Considerando o parecer técnico 004/2019 em anexo.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26/07/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA n° 061/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n.058/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 25/03/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme Parecer Técnico em anexo. É que remeto para análise desta empresa, com fito a adequação, correção e entrega dos itens citados.

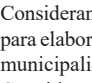
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29/07/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n° 7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA n° 065/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 091/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 03/06/19, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 560/MCMA/2019.

Considerando o parecer técnico 005/19 em anexo.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26/07/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA n° 062/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n.050/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 18 de março de 2019, enviada a esta empresa.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme Parecer Técnico 003/19 em anexo.

É que remeto para análise desta empresa, com fito a adequação, correção e entrega dos itens citados.

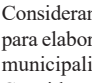
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05/08/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n° 7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA n° 066/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 066/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 08/04/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 542/MCMA/2019.

Considerando os memorandos 350, 351 e 352/SEMOSP/2019.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 31/07/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2019.


PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**
**ANÁLISE TÉCNICA nº 067/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 035/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 20/07/2018, enviada a esta empresa.
Considerando que houve o encaminhamento do projeto ao Ministério da Defesa, para análise daquele órgão.
Considerando o documento 2019ANA2243. É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09/08/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 22 de julho de 2019.


PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**
**NOTIFICAÇÃO 042/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**
Considerando o teor da ordem de serviço n. 062/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 17/08/2018. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando a solicitação de serviço 039/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Considerando a análise técnica 044/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.
Considerando a notificação 038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.
Considerando o ofício 474/2019, de lavra desta empresa.
Considerando a nota técnica de 09/07/2019 (em anexo).
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de julho de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 09 de julho de 2019.


PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**
**ANÁLISE TÉCNICA nº 068/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 123/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 18/09/2018, enviada a esta empresa.
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 553/MCMA/2019.
Considerando o parecer técnico 006/2019. É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 02/08/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 23 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**
**NOTIFICAÇÃO 026/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**
Considerando o teor da ordem de serviço n. 017/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 04/02/2019. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o parecer técnico 010/2018.
Considerando a solicitação de serviço 014/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Considerando o ofício 139/2019, de lavra desta empresa.
Considerando a nota técnica datada de 19/02/2019.
Considerando o despacho 299/PGM/PMJP/2019.
Considerando o despacho 301/PGM/PMJP/2019.
Considerando a Notificação 026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.
Considerando o ofício 399, de lavras desta empresa.
Considerando o despacho 574/PGM/PMJP/2019 (em anexo).
É que remeto para cumprimento do solicitado inicialmente através da ordem de serviço 017/SEMPLAN/DECONV/PMJP2019 e solicitação de serviço 014/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Ressalto que o prazo para atendimento do pleito é até 12 de agosto de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 11 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**
**NOTIFICAÇÃO 044/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**
Considerando o teor da ordem de serviço n. 033/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 10/03/2019, análise técnica 042/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, notificação 031/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19, NOTIFICAÇÃO 035/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 e NOTIFICAÇÃO 039/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o ofício 518/2019, de lavra desta empresa.
Considerando a nota técnica de 12/07/2019 (em anexo).
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 25 de julho de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 15 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**
**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 070/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 094/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 094/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração de serviços não contemplados em planilha, porém essenciais ao cumprimento dos serviços para execução e implantação de faixas elevada de travessia para pedestres, processo 10568/2018.
É que solicito a inclusão de todas as faixas elevadas, conforme a Ordem de Serviço acima citada;
Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 09 de Agosto de 2019, até às 10h00min.
Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos à municipalidade.
Ji-Paraná, 10 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**
**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 071/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 014/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 014/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a vistoria "in loco", para emissão de laudo e início da execução dos serviços de elaboração do projeto de "Aquisição e Instalação de Reservatório de água no centro Municipal de educação infantil e Pedro Gonçalves", processo 1-1897/2018.
Considerando o teor do Ofício 031/2019, despacho do setor de engenharia e despacho 280/GESCON/SEMPLAN/2019.
É que solicito que nos seja encaminhado ESCLARECIMENTOS e se necessário documentos referente ao termo aditivo, para o processo 1-1897/2018.
Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 31/07/2019, às 10h00min.
Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos à municipalidade.
Ji-Paraná, 16 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**
**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 070/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 094/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 094/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração de serviços não contemplados em planilha, porém essenciais ao cumprimento dos serviços para execução e implantação de faixas elevada de travessia para pedestres, processo 10568/2018.
É que solicito a inclusão de todas as faixas elevadas, conforme a Ordem de Serviço acima citada;
Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 09 de Agosto de 2019, até às 10h00min.
Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos à municipalidade.
Ji-Paraná, 10 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 109/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita "in loco" e elaboração de termo aditivo, referente ao convênio 826297, que tem como objeto a pavimentação e vias urbanas em Ji-Paraná.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com a visita "in loco" e elaboração de termo aditivo para inclusão de trechos de pavimentação, referente ao convênio 826297, que tem como objeto a pavimentação e vias urbanas em Ji-Paraná – Processo 14822/2016.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, que deverá ser consultado.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 15 de agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.**

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 110/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto para implantação/adequação de estacionamento na rua cascalheira, em Ji-Paraná.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto para implantação/adequação de estacionamento na rua cascalheira, entre a Rua Tenente Antonio João e a Rua Martins Costa, ao lado do colégio Tiradentes. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que a engenheira civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 21 de Agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.**

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 111/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a atualização de Planilha Orçamentária da Ampliação do Hospital Municipal – Pronto Socorro Infantil, em Ji-Paraná, referente ao convênio 841894/16.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com a atualização de Planilha Orçamentária da Ampliação do Hospital Municipal – Pronto Socorro Infantil em Ji-Paraná, referente ao convênio 841894/2016.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que a engenheira civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a atualização.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 08 de Agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.**

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 112/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a atualização de planilha orçamentária referente ao processo 7690/2015, que tem como objeto a Pavimentação da Rua São Cristóvão e Rio Branco, em Ji-Paraná.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com a atualização de planilha orçamentária referente ao processo 7690/2015, que tem como objeto a Pavimentação da Rua São Cristóvão e Rio Branco, em Ji-Paraná.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, que deverá ser consultado.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 07 de agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.**

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 113/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita "in loco" para elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada e projeto de execução, no Aterro Controlado de Ji-Paraná.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com a visita "in loco" para elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada e projeto de execução, no Aterro Controlado localizado na Estrada Km 11, Gleba Píryneos, Zona Rural, Lotes 37 e 37ª, em Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que a engenheira florestal designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. ALLANA CAROLINE FERREIRA GONÇALVES, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 08 de Outubro de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.**

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 114/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto para reforma do quiosque localizado na área verde do C.M.E.I.E.F. Profª Maria Antônia.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto para reforma do quiosque localizado na área verde do C.M.E.I.E.F. Profª Maria Antônia. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 06 de Agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.**

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 115/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto referente à construção do Hospital Regional, conforme a Proposta cadastrada no FNS sob o número 919122/19-001.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto referente à construção do Hospital Regional, conforme a Proposta cadastrada no FNS sob o número 919122/19-001. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 07 de Janeiro de 2020, às 10h00min, e diz respeito à entrega das peças técnicas e Projeto aprovado pela AGEVISA, pelo Corpo de Bombeiros e com Licenciamento Ambiental. Além destes, deverá ser apresentado um Relatório Quinzenal sobre andamento do projeto. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.**

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 11 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 116/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita "in loco" para a elaboração de Aditivo para a obra de CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA CAMILA LOPES VAGUE, processo 2226/2016.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.


DETERMINA:
I – Que proceda com visita "in loco" para a elaboração de Aditivo (se necessário) para a obra de CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA CAMILA LOPES VAGUE, processo 2226/2016, conforme solicitado através do Ofício 007/2019. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor Durval B. M. T. Junior, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 09 de agosto de 2019, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.**


Cumpra-se, Publique-se.


Ji-Paraná – RO, 16 de julho de 2019.


PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017


**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 117/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ENDEREÇOS DE RUAS E AVENIDAS.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017.
Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.
DETERMINA:
I – Que proceda com a ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ENDEREÇOS DE RUAS E AVENIDAS (Desenhos e planilha).
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Senhorita JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 14 de agosto de 2019, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.
Cumpra-se, Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 16 de julho de 2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017


**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 118/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES PARA IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017.
Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.
DETERMINA:
I – Que proceda com a ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES PARA IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS (Desenhos e planilha).
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Senhorita JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 14 de agosto de 2019, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.
Cumpra-se, Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 17 de julho de 2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017


**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 110/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita “in loco” e elaboração de projeto para implantação/adequação de estacionamento na rua cascalheira, em Ji-Paraná.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017.
Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.
DETERMINA:
I – Que proceda com a visita “in loco” e elaboração de projeto para implantação/adequação de estacionamento na rua cascalheira, entre a Rua Tenente Antonio João e a Rua Martins Costa, ao lado do colégio Tiradentes. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informe que a engenheira civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 21 de Agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.
Cumpra-se, Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 09 de julho de 2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017


**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita “in loco” para a elaboração de projeto para pavimentação em CBUQ da Rua Castelo Branco, trecho entre Rua Santa Clara e Rua Xapuri.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017.
Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.
DETERMINA:
I – Que proceda com a visita “in loco” para a elaboração de projeto para pavimentação em CBUQ da Rua Castelo Branco, trecho entre Rua Santa Clara e Rua Xapuri. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informe que a engenheira civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 16 de setembro de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.
Cumpra-se, Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 17 de julho de 2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 121/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita “in loco” para elaboração de aditivo de valor referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS BAIRRO DOM BOSCO.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017.
Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.
DETERMINA:
I – Que proceda com a visita “in loco” para elaboração de aditivo de valor referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS BAIRRO DOM BOSCO, processo 1-2298/2018, conforme documento encaminhado a esta empresa. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informe que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Srº EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 21 de agosto de 2019, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.
Cumpra-se, Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 23 de julho de 2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 114/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita “in loco” e elaboração de projeto para reforma do quiosque localizado na área verde do C.M.E.I.E.F. Profª Maria Antônia.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017.
Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.
DETERMINA:
I – Que proceda com a visita “in loco” e elaboração de projeto para reforma do quiosque localizado na área verde do C.M.E.I.E.F. Profª Maria Antônia. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 06 de Agosto de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.
Cumpra-se, Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 10 de julho de 2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 110/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019
SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, fica **nomeada** a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da elaboração de laudo e de projeto de Recuperação do Muro, divisão dos banheiros, Construções de um playground e uma casa de bonecas no Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns. Conforme Ordem de Serviço 074/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.
ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 074/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Cumpra-se, Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 05 de julho de 2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 111/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, acompanhamento da visita “in loco” e da elaboração de termo aditivo para inclusão de trechos de pavimentação, referente ao convênio 826297, que tem como objeto a pavimentação e vias urbanas em Ji-Paraná – Processo 14822/2016. Ordem de Serviço 109/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.
Cumpra-se, Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 09 de julho de 2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º 119/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**
SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA
ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO
PROJETO


PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição do engenheiro civil o Sr. ADELMO APOLINARIO DA SILVA, fica nomeada a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da elaboração do para construção de calçadas na UBS Nova Brasília. Conforme ordem de serviço 091/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.
ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 114/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 15 de julho de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º 120/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2019**
SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA
ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO
PROJETO


PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição do engenheiro civil o Sr. JOSE CARLOS DA SILVA, fica nomeada a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da elaboração do projeto para a implantação de Calçadas com Acessibilidade no trecho entre Rua Vitória Régia, da BR 364 ao final do pavimento. Conforme solicitado através da Ordem de Serviço 084/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.
ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 114/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 15 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º 121/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2019**
SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA
ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO
PROJETO


PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição do engenheiro civil o Sr. EDWARD LUIS FABRIS, fica nomeado o Sr ALMIR DOS SANTOS OCAMPO, engenheira civil, para acompanhamento da elaboração de inclusão de trechos descritos no memorando em anexo, atualização de planilha orçamentária e alteração do objeto de execução direta para execução indireta, referente à Pavimentação de vias urbanas, processo 3882/2019 e Ordem de Serviço 068/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.
ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 068/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 16 de julho de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º 122/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.


PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de Aditivo (se necessário) para a obra de CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA CAMILA LOPES VAGUE, processo 2226/2016, conforme solicitado através do Ofício 007/2019 e Ordem de Serviço 116/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 16 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º 123/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**
Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ENDEREÇOS DE RUAS E AVENIDAS (Desenhos e planilha), conforme Ordem de Serviço 117/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 16 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º 124/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**
Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira Civil, para acompanhamento da ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES PARA IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS (Desenhos e planilha), conforme Ordem de Serviço 118/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 17 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º 125/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**
Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira Civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração do projeto para execução de serviços de TAPA BURACOS nos Bairros Residencial Orleans II e Copas Verdes, conforme planilhas encaminhadas pela SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS e Ordem de Serviço 119/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 17 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º 126/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**
Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira Civil, para acompanhamento visita "in loco" referente a elaboração de projeto para pavimentação em CBUQ na Rua Castelo Branco, trecho entre Rua Santa Clara e Rua Xapuri. Conforme a Ordem de Serviço 120/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 17 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 127/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. JOSE CARLOS DA SILVA, fica **nomeada** a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da elaboração de estudo e projeto conforme descrito no documento em anexo referente à elaboração de projeto para a construção de praça, ao lado da UBS São Bernardo, neste Município, conforme Ordem de Serviço 099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.


Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n° 099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n° 7438/GAB/PM/JP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 128/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. ADELMO APOLINARIO DA SILVA, fica **nomeada** a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da elaboração do projeto de gases medicinais, na Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, conforme solicitado através do memorando 049/GAB/SEMUSA/2019 e ordem de serviço 078/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.


Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n° 078/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n° 7438/GAB/PM/JP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 129/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. EDWARD LUIZ FABRIS, fica **nomeada** a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da elaboração de projeto para a instalação de cobertura (toldos) ou afins, na parte externa do Feirão do Produtor, conforme a Ordem de Serviço 100/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.


Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n° 100/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n° 7438/GAB/PM/JP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 130/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. ADELMO APOLINARIO DA SILVA, fica **nomeada** a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da elaboração de projeto para a inclusão de ambientes – copa, refeitório e quarto de plantão dos funcionários - no Centro de Parto Normal, em Ji-Paraná, conforme a Ordem de Serviço 101/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n° 101/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n° 7438/GAB/PM/JP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 131/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. ADELMO APOLINARIO DA SILVA, fica **nomeada** a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, acompanhamento da elaboração de projeto de pintura das UBS e demais prédios da SEMUSA conforme ordem de serviço 090/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.


Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n° 090/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 19 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n° 7438/GAB/PM/JP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 132/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, acompanhamento da visita “in loco” para elaboração de aditivo de valor referente à PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS BAIRRO DOM BOSCO, processo 1-2298/2018. Conforme ordem de serviço 121/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.


Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 23 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n° 7438/GAB/PM/JP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 133/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. ADELMO APOLINARIO DA SILVA, fica **nomeada** a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, acompanhamento da elaboração de projeto para averiguação das áreas ocupadas por cada um dos prédios utilizados pela SEMUSA, conforme memorando 299/SEMUSA/2019, conforme ordem de serviço 102/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n° 102/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 23 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n° 7438/GAB/PM/JP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 134/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. DURVAL B. T. MENDES JUNIOR, fica **nomeada** a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, acompanhamento da elaboração do projeto para construção de tanque séptico no CMEI Nelson Dias, conforme solicitado através do memorando 311/GAB/SEMED e 24/2019. A portaria ora elaborada é referente a ordem de serviço 086/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.


Art. 5º - A função exercida, pelo servidora ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n° 086/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 24 de julho de 2019.


PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n° 7438/GAB/PM/JP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 3ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, que tem por objeto que seja efetuado visita “in loco” para elaboração de projeto referente à REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica no dia 08/07/2019;
II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 11/09/2019 até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 142 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.


Ji-Paraná, 10 de julho de 2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018 e solicitação de serviço 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018 e solicitação de serviço 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de estudo e projeto referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO-FEIO, SARJETA E CALÇADAS, conforme proposta 026427/2018 e anexo I (indicação dos trechos) e 2019ANA0637. Prorrogação esta solicitada através do ofício 572/MCMA/2019;
II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 14 de agosto de 2019, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 37 dias.
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto de PSCIP referente às unidades pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo elas: CASA DO PAI NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica no dia 08/07/2019;
II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 06/09/2019, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 142 dias.
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.


Ji-Paraná, 10 de julho de 2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 043/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 043/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, que tem por objeto a elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP e planilha com projeto para execução (se necessário), da EMEF MOISES UMBELINO. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica no dia 08/07/2019;
II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 02/09/2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 132 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 044/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 044/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP, da FELIPE ANSELMO. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica no dia 08/07/2019;
II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 03/09/2019, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 132 dias.
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 051/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19 e solicitação de serviço 052/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 051/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019 e Solicitação de Serviço N°052/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19, elaboração de parecer técnico sobre as condições estruturais do prédio que abriga o CENTRO DE SAÚDE BNH MULHER. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica na data de 08/07/2019.
II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 30/07/2019 até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 112 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a elaboração de projeto de melhorias necessárias no acesso à Secretaria de Meio Ambiente e Parque Ecológico. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica em 08/07/2019;
II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 26/08/2019, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 93 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para a elaboração de projeto de Reforma e Ampliação da Unidade de Vigilância de Zoonoses. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 536/MCMA/2019;
II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 05/08/2019, até as 10h00min; e
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 04 de julho de 2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, para a elaboração de laudo e projeto para a construção de ETE's UBS dos bairros São Francisco e Primavera. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica em 08/07/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 16/08/2019, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 57 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018** referente a solicitação de serviço **054/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018** e solicitação de serviço **054/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19**, que trata sobre a **REFORMA GERAL DA UBS NOVA LONDRINA**. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica no dia 08/07/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 29/08/2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 50 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 094/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18** referente a solicitação de serviço **053/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19**.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 094/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18** referente a solicitação de serviço **053/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19**, que tem por objeto a elaboração de projeto para a **REFORMA GERAL DA UBS L1 MARINGÁ**. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica no dia 08/07/2019;

III – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 29/08/2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 50 dias;

IV - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 098/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 098/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, para a elaboração de projeto para manutenção de quadra no parque ecológico, em Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica em 08/07/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 22/08/2019, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 23 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, para a elaboração de projeto para a inclusão de ambientes – copa, refeitório e quarto de plantão dos funcionários - no Centro de Parto Normal, em Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica em 08/07/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19/08/2019, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 23 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18** e **Análise Técnica N° 019/18**.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018** e **Análise Técnica N° 019/18**, que tem por objeto a elaboração do projeto de **CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**. Prorrogação esta solicitada em reunião com a equipe técnica no dia 08/07/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 10/09/2019 até às 10h00min impreterivelmente. O tempo transcorrido da Análise Técnica até a data de hoje é de 193 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE REINICIO
Científica à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, o **REINICIO DA ORDEM DE SERVIÇO 190/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18** e solicitação de serviço **037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando a definição do terreno de implantação da obra;

CIENTIFICA:
I – O reinício da **OS 190/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18** e **solicitação de serviço 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19**, que tem por objeto a aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP e apresentação da planilha orçamentária para tramites de licitação para a **EDIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTES MARCIAIS**, na oportunidade encaminhado cópia do comprovante de pagamento da taxa referente a análise do projeto junto ao CBM/RO.

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 26/08/2019, até as 10h00 min.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 075/2019/SEMAP
Lotes Exclusivos para EPP/ME/MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-460/SEMAP/2019
Objeto: **Aquisição de materiais permanentes tipo: Ar condicionado, bebedouro industrial e equipamentos de som e multimídia, que serão utilizados no auditório da prefeitura municipal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e seus respectivos setores, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo n°1-460/SEMAP/2019. Valor Estimado: R\$ 44.933,51 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)**. Início das propostas: **29/07/2019**. Início da sessão pública no dia **12/08/2019 às 10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 26/07/2019.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro
Portaria 196/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através deste Edital,

RESOLVE:

1) Tornar público o Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Prática para o Cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados (ônibus) do Concurso Público n.º 001/2019 da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, divulgado em ordem alfabética por meio das seguintes Relações:

Anexo 01: Relação dos Candidatos Inscritos para o cargo de Nutricionista;

Anexo 02: Respostas aos Recursos contra os resultados dos candidatos Inscrições Para Concorrer a Vaga de Pessoa com Deficiência - Pcd para o Cargo de Nutricionista e que Solicitaram Atendimento Especial;

Anexo 03: Relação dos Candidatos Inscritos para o cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados (ônibus);

Anexo 04: Respostas aos Recursos contra os resultados dos candidatos Inscrições Para Concorrer a Vaga de Pessoa com Deficiência - Pcd para o Cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados (ônibus) e que Solicitaram Atendimento Especial;

Anexo 05: Endereço dos Locais de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Prática para o Cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados (ônibus).

2) A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO e a Comissão Organizadora do Concurso não enviarão telegramas e nem informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obrigação de obter esta informação no presente Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários das Provas, como consta no sub item 3.8.2.1 do Edital 001/2019 - no endereço eletrônico http://www.valeoparaíso.ro.gov.br/concursoefetivo2019, no Diário Oficial da AROM (Associação Rondoniense de Municípios), no endereço eletrônico www.arom.gov.br e no site da Prefeitura Municipal e na Câmara de Vereadores de Vale do Paraíso - RO.

3) Este é o documento que deve ser considerado para a verificação do local e horário de realização da prova objetiva de múltipla escolha, e prova prática para o Cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados (ônibus) devendo ser desconSIDERADAS qualquer outra informação diferente.

5) Os candidatos que se inscreveram para concorrer a Vaga de Pessoa com Deficiência - Pcd e que tiveram sua solicitação INDEFERIDA terão sua inscrição revertida para o quadro geral de Inscrições.

Vale do Paraíso/RO, 25 de julho de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Thelma Rodrigues de Araújo
Membro da Comissão

Edilma Delmondes Bastos
Membro da Comissão

ANEXO 01

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

Table with columns: Nº de Inscrição, Nº de Inscrição, Nome, Data de Nascimento. Lists candidates for the Nutritionist position.

ANEXO 02

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER A VAGA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA E QUE SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL.

Table with columns: Nº de Inscrição, Nº de Inscrição, Nome, Data de Nascimento, Deficiência Especial, Candidato Especial, Prova Ampliada, Sala de mais fácil acesso, Solicitação Deferida. Lists candidates with special needs for the Nutritionist position.

ANEXO 03
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (ÔNIBUS)

Table with columns: Nº de Inscrição, Nº de Inscrição, Nome, Data de Nascimento. Lists candidates for the Light and Heavy Vehicle Driver position.

Table with columns: Nº de Inscrição, Nº de Inscrição, Nome, Data de Nascimento. Lists candidates for the Light and Heavy Vehicle Driver position.

Table with columns: Nº de Inscrição, Nº de Inscrição, Nome, Data de Nascimento. Lists candidates for the Light and Heavy Vehicle Driver position.

Table with columns: Nº de Inscrição, Nº de Inscrição, Nome, Data de Nascimento, Deficiência Especial, Candidato Especial, Prova Ampliada, Sala de mais fácil acesso, Solicitação Deferida. Lists candidates with special needs for the Light and Heavy Vehicle Driver position.

Table with columns: Nº de Inscrição, Nº de Inscrição, Nome, Data de Nascimento. Lists candidates for the Light and Heavy Vehicle Driver position.

ANEXO 04

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER A VAGA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (ÔNIBUS) E QUE SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL.

Table with columns: Nº de Inscrição, Nº de Inscrição, Nome, Data de Nascimento, Deficiência Especial, Candidato Especial, Prova Ampliada, Sala de mais fácil acesso, Solicitação Deferida. Lists candidates with special needs for the Light and Heavy Vehicle Driver position.

